

1 **ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 25 DE**
3 **AGOSTO DE 2016, ÀS 14h30 HORAS EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO**
4 **ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO, NO MUSEU DE ARTE MURILO**
5 **MENDES.**

6 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze
7 horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo
8 Mendes, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus
9 Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros: Girlene Alves Da Silva, Henrique
10 Duque de Miranda Chaves Filho, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Eduardo
11 Antônio Salomão Condé, Mônica Ribeiro de Oliveira, Ana Livia de Souza Coimbra,
12 Marcos de Souza Freitas, Sandro Rodrigues Mazorche, Ricardo de Cristófaró, Ana
13 Paula Ferreira, Wilhelm Passarella Freire, Altemir José Gonçalves Barbosa, Gilmar José
14 dos Santos, José Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Aline Araújo
15 Passos, Lourival Batista de Oliveira Júnior, André Silva Martins, Maurício Gattás Bara
16 Filho, Denise Barbosa de Castro Friedrich, Hélio Antônio da Silva, José Otávio Amaral
17 Corrêa, Leandro Ferracini Cabral, Neiva Ferreira Pinto, Ângelo Atalla, Elton Geraldo
18 de Oliveira Gões, Cristina Simões Bezerra, Custódio Gouvea Lopes da Matta, Andréa
19 Vasallo Fagundes, Arthur Alfredo Nunes Avelar, João Pedro Carvalho dos Reis, Lucas
20 Cristian de Oliveira, Diego Augusto Ventura, Maria dos Remédios P. da Silva, Lucas da
21 Silva Simeão, Márcia Aparecida de Paula e Souza, Rosângela Márcia Frizzeró, Janemar
22 Melandre da Silva, José Farias Lima, Ricardo Bonfante, Dimas Augusto de Carvalho e
23 Denis Alves Perdigão, deu-se prosseguimento à última Reunião Ordinária do Egrégio
24 Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo quorum, o Senhor
25 Presidente deu início à reunião, saudando os Conselheiros e agradecendo a presença de
26 todos e todas. Justificou a ausência dos Conselheiros Clarice Cassab Torres e Cláudio
27 Galuppo Diniz. Manifestou pesar quanto à morte da professora Bárbara Stella,
28 professora da Faculdade de Administração, que faleceu em decorrência de um acidente.
29 Destacou ser uma professora muito querida, ressaltando que houve muitas
30 manifestações de pesar provenientes de seus alunos e colegas de trabalho. Na sequência,
31 convidou os membros da comissão para adentrarem a sala do CONSU para participarem
32 dos debates. Primeiramente, apresentou breve histórico dos fatos que ocorreram na
33 última reunião, destacando que, naquela oportunidade, o Conselheiro Altemir Barbosa
34 apresentou a proposta de um capítulo, o qual será objeto de debate da presente reunião.
35 Asseverou que a Comissão instituída para discutir o tema reuniu-se e, após análise do
36 documento/capítulo, apresentou a proposta de inclusão de um artigo, cuja redação foi
37 apresentada ao Conselho Superior. Na condição de membro da comissão, eu, Rodrigo
38 de Souza Filho, esclareci que o objetivo, ao se apresentar a inclusão do artigo, é prever
39 diretrizes para o Plano, mas deixar que o detalhamento do mesmo fosse feito através de
40 Portaria. Desta maneira, todos os desdobramentos necessários para o plano, como
41 formulários e outros detalhes poderiam ser determinados em Portaria. Após amplo
42 debate sobre o assunto, o Conselho Superior acordou quanto à inclusão do artigo, ao
43 invés de um capítulo. O Conselheiro André Silva Martins apresentou considerações,
44 destacando pontos para aprimoramento do artigo, propondo a inclusão de justificativa
45 para existência do plano, o estabelecimento/definição de metas/objetivos e de
46 estratégias. A seguir o Conselheiro Altemir Barbosa destacou a necessidade de
47 determinar o responsável pelo plano, destacando que seria importante estabelecer que o

1 plano será construído pelo dirigente juntamente com a equipe multifuncional. A
2 Conselheira Aline Passos concordou com o proposto pelo Professor Altemir Barbosa,
3 também reforçando a necessidade da participação da equipe multifuncional na
4 confecção do plano bem como a definição de critérios para a elaboração do mesmo.
5 Após debate sobre assunto, outros Conselheiros também se manifestaram
6 favoravelmente à determinação de que a confecção do plano deverá ser conjunta:
7 dirigente e equipe multifuncional. Por fim, após apresentação de propostas de redação e
8 tendo as mesmas sido encaminhadas ao plenário para deliberação, o seguinte texto foi
9 aprovado: *Art. 5º O plano de flexibilização será elaborado pelo Dirigente da Unidade*
10 *Organizacional em conjunto com o corpo técnico administrativo e deverá conter,*
11 *minimamente, os seguintes itens: I - a identificação da Unidade Organizacional e do*
12 *Ambiente Organizacional; II - o horário de funcionamento do Ambiente*
13 *Organizacional; III - uma lista com nomes e horários de trabalho dos integrantes da*
14 *Equipe Multifuncional; IV - programação para o funcionamento do Ambiente*
15 *Organizacional de integrantes das equipes multifuncionais de modo a assegurar o*
16 *atendimento aos usuários por, pelo menos, 12h de forma ininterrupta, incluindo a*
17 *descrição de metas de atendimento aos usuários e estratégias de implementação; V - a*
18 *justificativa para a flexibilização; VI - recomendações para aprimorar as condições de*
19 *trabalho nas Unidades/Ambientes Organizacionais. Parágrafo único. A PROGEPE*
20 *encaminhará para as Unidades/Ambientes Organizacionais o(s) formulário(s) para*
21 *formatação dos planos de flexibilização. Iniciados os debates acerca das Disposições*
22 *Gerais e Transitórias, o Conselheiro Lourival de Oliveira Júnior pontuou que seria*
23 *interessante que a Resolução fosse encaminhada à Procuradoria/CGU para parecer*
24 *jurídico acerca da legalidade de todo o seu conteúdo. Ele sugeriu que não se*
25 *interrompesse o processo, mas que, mesmo já publicada, a Resolução fosse*
26 *encaminhada para avaliação jurídica. A servidora Pâmela Julião esclareceu que existe*
27 *uma Ordem de Serviço Conjunta 01/2016 que determina o escopo de atuação da CGU*
28 *dentro da Universidade e que, neste contexto, é determinado que nenhuma consulta seja*
29 *feita de maneira abstrata ou genérica. Toda consulta deve explicitar a dúvida jurídica.*
30 *Ressaltou que o mero encaminhamento de um texto não gera a prerrogativa de análise*
31 *por parte da Procuradoria. A Conselheira Aline Passos, em sua fala, pontuou que*
32 *considera importante solicitar o parecer jurídico. O Senhor Presidente do Conselho*
33 *Superior esclareceu que a Procuradoria solicita objetividade nos questionamentos*
34 *apresentados à mesma, ou seja, exige maior detalhamento da consulta, o que poderia ser*
35 *feito em relação a esta Resolução. No que tange aos debates acerca das Disposições*
36 *Gerais e Transitórias, o Conselho Superior debateu e definiu os aspectos relacionados à*
37 *suspensão ou revogação da Resolução, os prazos para que a flexibilização seja*
38 *implantada e a hipótese de revisão dos planos. Desta maneira, uma vez definidas as*
39 *propostas e tendo sido as mesmas encaminhadas para deliberação, os seguintes textos de*
40 *artigos foram aprovados: Art. 17 As portarias concedentes de flexibilização podem, a*
41 *qualquer tempo, ser suspensas ou revogadas pelo Reitor, depois de ouvida a Comissão*
42 *Permanente, nos casos em que as condições desta resolução não estiverem sendo*
43 *atendidas, sendo certo que a flexibilização da jornada não gera direito adquirido.*
44 *Parágrafo único. Contra a decisão é cabível a interposição de recurso nos termos do*
45 *art. 16 desta Resolução. Art. 18 Fica estabelecido o prazo de até 100 (cem) dias, a*
46 *partir do envio dos formulários do plano pela PROGEPE, para que todo o processo de*

1 flexibilização da jornada dos servidores técnico-administrativos em educação, lotados
2 em cada Unidade Organizacional da Universidade, seja concluído. §1º O prazo
3 máximo de 100 (cem) dias pode ser prorrogado mediante justificativa da Comissão
4 para conclusão dos trabalhos. § 2º O dirigente de cada Unidade Organizacional deverá
5 apresentar o primeiro plano de flexibilização da jornada de trabalho para a Reitoria
6 em até 45 (quarenta e cinco) dias do envio dos formulários do plano pela PROGEPE.
7 Art. 19 Os planos podem ser revisados a qualquer tempo, seguindo os mesmos trâmites
8 de sua criação, previstos nesta Resolução. Art. 20 Os casos omissos desta Resolução
9 serão decididos pelo Conselho Superior. Parágrafo único. O Reitor poderá solicitar
10 pareceres para subsidiar as decisões do Conselho Superior. Art. 21 Esta resolução
11 entra em vigor na data de sua publicação. Ao final, ficou estabelecido que a PROGEPE
12 irá elaborar os formulários, previstos no §2º do artigo 18 em 15 dias úteis a contar do
13 dia 26 de agosto. Não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar, o
14 Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por
15 mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.
16 Impende registrar que artigos, incisos e parágrafos poderão sofrer mudança de
17 numeração, diante das supressões e inclusões ao longo do texto. Ressalte-se, ainda, que
18 o áudio de todas as reuniões a respeito desta temática está disponível nos arquivos da
19 Secretaria Geral e também anexos a esta ata.

20
21
22 Juiz de Fora, 25 de agosto de 2016.

23
24
25 **Rodrigo de Souza Filho**
26 **Secretário Geral**

27
28
29 **Marcus Vinicius David**
30 **Presidente do CONSU**

31
32 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ____/____/____

33

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.
13.	14.

15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.
25.	26.
27.	28.
29.	30.
31.	32.
33.	34.
35.	36.
37.	38.
39.	40.
41.	42.
43.	44.
45.	46.
47.	48.
49.	50.
51.	52.
53.	54.